

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Município de Rio de Janeiro

Brasília, janeiro de 2012.







NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Município de Rio de Janeiro

Atuário Responsável:

Adilson Moraes da Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Brasília, janeiro de 2012.





N	ota Técnica Atuarial do Município do Rio de Janeiro	.4
1.	Objetivo.	.4
2.	Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas	4
	2.1. Tábuas Biométricas:	4
	2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:	4
	2.3. Composição Familiar:	4
	2.4. Taxa de Juros Real:	4
	2.5. Taxa de Crescimento do Salário por Mérito:	.4
	2.6. Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade:	4
	2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	.4
	2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	4
	2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:	4
3.	Modalidade dos benefícios assegurados pelo RPPS.	.5
4.	Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	.5
5.	Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos	S
be	enefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial	5
	5.1. Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios	S
	Concedidos), no regime de Repartição de Capital de Cobertura	5
	5.2. Expressão de cálculo Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios	s
	Concedidos) no regime de Capitalização.	.6
	5.3. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a	а
	Conceder e Benefícios Concedidos).	.8
	5.4. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista	а
	(Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos)	8
	5.5. Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros	9
	5.6. Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos	9
	5.7. Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos	;,
	Aposentados e Pensionistas	9
6.	Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar	.9
7.	Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso	10





Nota Técnica Atuarial do Município do Rio de Janeiro

1. Objetivo.

Esta Nota Técnica Atuarial (NTA) tem por objetivo apresentar as premissas atuariais, financeiras e demográficas utilizadas para a execução da Avaliação Atuarial para o Sistema Previdenciário do Município de Rio de Janeiro, bem como apresentar toda formulação matemática utilizada para o cálculo dos encargos previdenciários. A presente NTA apresenta todos os elementos mínimos previstos no Anexo da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.

2.1. Tábuas Biométricas:

Mortalidade Geral AT 49
Sobrevivência IBGE 2009
Entrada em Invalidez Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos IBGE 2009

2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

Para cada servidor ativo que se desligue Plano Previdenciário por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, será adotada a hipótese de reposição deste por um outro com as mesmas características que o servidor que se desligou tinha no momento de sua admissão na administração pública (idade, sexo, tipo de vínculo empregatício, remuneração, composição familiar, etc). Essa substituição será realizada enquanto durar o grupo de ativos atuais.

2.3. Composição Familiar:

Foram utilizadas as informações contidas na base de dados disponibilizada.

2.4. Taxa de Juros Real:

a taxa real de juros de 6,00% ao ano.

2.5. Taxa de Crescimento do Salário por Mérito:

1,00% ao ano.

2.6. Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade:

0,00% ao ano.

2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:

0.00% ao ano.

2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:

100% ao ano.

2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:

100% ao ano.





3. Modalidade dos benefícios assegurados pelo RPPS.

Benefício	Modalidade
Aposentadorias – por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Benefício Definido
Aposentadoria por Invalidez	Benefício Definido
Pensão por Morte de segurado Ativo	Benefício Definido
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e	Benefício Definido
Compulsória	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Benefício Definido

4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

Benefício	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	

5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial.

5.1. Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição de Capital de Cobertura.

1. Pensão Concedida aos Dependentes do Servidor Ativo

No cálculo deste benefício foram considerados os seguintes critérios:

• Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos), a metodologia utilizada foi:

$$^{p}(CN) = \sum l_{x,z,k} s_{x} * q_{x}^{(m)} * (\ddot{a}_{21-z} + 21 - z\ddot{a}_{x-k}) * 13$$

Para servidores com cônjuge e sem filhos, a metodologia utilizada foi:

$$p(CN) = \sum l_{x,k} S_x * q_x^{(m)} * (\ddot{a}_{x-k}) * 13$$

• Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos) e não possuam cônjuge, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$^{p}(CN) = \sum l_{x,z} s_{x} * q_{x}^{(m)} * (\ddot{a}_{21} - z_{1}) * 13$$

2. Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes





No cálculo deste benefício foram considerados os seguintes critérios:

• Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos), a metodologia utilizada foi:

$${}^{i}(CN) = \sum l_{x,z,k} \ 13 * s_{x} * q_{x}{}^{(i)} * (\ddot{a}_{2\overline{1-z}} + 21 - z \ddot{a}_{x}^{i} + 21 - z \ddot{a}_{x-k} - \sum_{t=21-7}^{w} v^{t} t p_{x}{}^{i(*)} * t p_{x-k})$$

• Para servidores com cônjuge e sem filhos, a metodologia utilizada foi:

$$^{i}(CN)_{x} = \sum l_{x,k} s_{x} * q_{x}^{(i)} * (\ddot{a}^{i}_{x} + \ddot{a}_{x-k} - \sum_{t=1}^{w} v^{t} t p_{x}^{i(*)} * t p_{x-k})) * 13$$

• Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z (inferior a 21 anos) e não possuam cônjuge, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$^{i}(CN)_{x} = \sum l_{x,z} s_{x} * q_{x}^{(i)} * (\ddot{a}_{21} - z_{1} + 21 - z \ddot{a}_{x}^{i}) * 13$$

• Para os servidores que não possuem dependentes, a fórmula utilizada foi:

$$^{i}(CN)_{x} = (\sum l_{x} s_{x} * q_{x}^{(i)} * \ddot{a}_{x}^{i}) * 13$$

3. Auxílio Reclusão

Axr (CN) =
$$\sum l_x s_x * q_x (reclusão) * (\ddot{a}_{51}) * 13$$
 , Onde:

- q^{x} = representa a probabilidade de um servidor ativo ser preso (em regime fechado), considerando que um em cada 80.000 servidores assumam esta condição por ano. Ressalte-se que esta estatística foi calculada com base em experiências anteriores.
- 5.2. Expressão de cálculo Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) no regime de Capitalização.

Benefícios a Conceder:

- 1 Aposentadoria com reversão aos dependentes
 - ${}^rVPBF_{rx} = B_r * {}_{r-x}px^{(T)} * v^{r-x} * (\ddot{a}_r + a_r | {}_{r-k} * \pi(r)) * 13 = {}_{Valor\ Presente\ dos\ benefícios\ futuros\ de\ aposentadoria\ reversível,\ na\ idade\ de\ admissão\ y,\ de\ um\ servidor,\ com\ idade\ estimada\ de\ aposentadoria\ igual\ a\ r,\ cuja\ probabilidade\ de\ estar\ casado\ na\ idade\ r\ \'e\ \pi(r);\ e$
 - $B_r = V$ alor do Benefício de Aposentadoria, sendo calculado da seguinte forma:
 - Para os servidores admitidos até 31/12/2003: Ultimo salário enquanto servidor ativo, respeitando-se as carências para incorporação de valores atribuíveis ao cargo do servidor; e
 - Para os servidores admitidos após 31/12/2003: Média dos 80% maiores salários de contribuição da carreira do servidor, inclusive no período em que não era servidor do Município, calculados a partir do ano de 1994.

Benefícios Concedidos:





Benefício de Aposentadoria Reversível aos Dependentes

No cálculo desta reserva foram considerados os seguintes critérios:

• Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

aposen (VPBF) =
$$\sum lx Bx * 13 * (\ddot{a}_{21} - z + 21 - z\ddot{a}_{x}; x - k)$$

Para os servidores com cônjuge e sem filhos, a fórmula utilizada foi:

aposen (VPBF) =
$$\sum lx Bx * 13 * (\ddot{a}x; x - k)$$

• Para os servidores que tenham pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos e que não possuam cônjuge como dependente, a fórmula utilizado foi:

aposen (VPBF) =
$$\sum lx Bx * 13 * (\ddot{a}2\overline{1-z} + 21 - z\ddot{a}x)$$

Onde:

- $_{\circ}$ B_{x} = Valor do Benefício de Aposentadoria, sendo calculado da seguinte forma:
- Para os servidores admitidos até 31/12/2003: Ultimo salário enquanto servidor ativo, respeitando-se as carências para incorporação de valores atribuíveis ao cargo do servidor;
- Para os servidores admitidos após 31/12/2003: Média dos 80% maiores salários de contribuição da carreira do servidor, inclusive no período em que não era servidor do Município, calculados a partir do ano de 1994.

Benefício de Aposentadoria por Invalidez Reversível aos Dependentes

No cálculo desta reserva foram considerados os seguintes critérios:

• Para os servidores com pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos e que não possuam cônjuge como dependente, a fórmula utilizado foi:

$$aposen-inválidos\left(VPBF\right)_{x} = \sum l_{x}, k B_{x}*13*\left(\ddot{a}_{x}^{i} + \ddot{a}_{x-k} - \sum_{t=21-z}^{w} v^{t} p_{x}^{i(*)} * tp_{x-k}\right)$$

• Para os servidores com cônjuge e pelo menos um filho com idade z inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

aposen-inválidos (VPBF) =
$$\sum lx$$
, z, k $Bx * 13 * (\ddot{a}2\overline{1-z} + 21-z\ddot{a}^{i}x + 21-z\ddot{a}x-k - \sum_{k=2}^{w} v^{k}px^{i(*)}* tpx - k)$

Para os servidores com cônjuge e sem filhos, a fórmula utilizada foi:

aposen-inválidos
$$(VPBF)_x = \sum l_x$$
, $z B_x * 13* (\ddot{a}_{21-z} + 21-z \ddot{a}_x^i)$





VPBF Calculado para Pensão

No cálculo desta reserva foram considerados os seguintes critérios:

 Nos casos em que a pensão é concedida ao cônjuge e ao filho com idade z inferior a 21 anos, a fórmula utilizada foi:

$$pensão(VPBF) = \sum l_x, z B_x * 13 * (\ddot{a}_{21-z} + 21 - z \ddot{a}_x - k)$$

Nos casos em que a pensão é concedida apenas ao cônjuge, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$pensão(VPBF) = \sum l_x B_x * 13 * \ddot{a}_{x-k}$$

• Nos casos em que a pensão é concedida apenas ao filho com idade inferior a 21 anos, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$pensão(VPBF) = \sum l_z B_x * 13*(\ddot{a}_{21-z})$$

5.3. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).

Custo Normal

$$VACF_{CN_Ente} = ({}^{t}Cont_Ente) * VPSF_{x}$$

As variáveis contidas na formula acima representam:

 $VPSF_{x}$ = Valor Atual dos Salários Futuros

Cont_Ente = Contribuição atual do Ente Público em termos percentuais

5.4. Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos).

Contribuição do Servidor Ativo

$$VACF_{CN-Ativo} = Cont_Serv*VPSF_x$$

Contribuição do Servidor Inativo

O servidor inativo não contribui

Contribuição do Pensionista

O pensionista não contribui





5.5. Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros.

$$VPSF_x = \sum_{t=x}^{r-1} s_{(t)} *_{t-x} p_x^{(T)} v^{t-x^t}$$
 = Valor Presente de salários futuros de um servidor, na idade de admissão x

até a idade r-1

5.6. Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

$$RMBaC = VPBF_{ATIVOS} - VPCF_{ATIVOS}$$

$$RMBC = VPBF_{APOSENT} + VPBF_{PENS}$$

5.7. Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Custo Normal Total

$$^{T}(CN)=^{i}(CN)+^{p}(CN)+^{r}(CN)+^{AxD}(CN)+^{AxM}(CN)+^{AxR}(CN)$$

Custo Suplementar

$$(CS) = \frac{PAI}{13*\ddot{a}^{35}}$$

O Custo Suplementar definido como percentual da folha de salários é representado pela seguinte fórmula:

$$(CS)_{percentual} = \frac{(CS)}{13 * \sum l \times Sx}$$

O Passivo Atuarial Infundado (PAI) em um ano t corresponde a diferença entre o Passivo Atuarial e os Ativos Financeiros do plano previdenciário, ou seja:

$$(PAI)_t = (PA)_t - (Ativos Financeiros)_t$$

A Portaria nº 403, de 11 de dezembro de 2008, estabelece que o Passivo Atuarial Infundado deve ser amortizado em um prazo não superior a 35 anos, desta forma o custo previdenciário será composto pelo Custo Normal e o Custo Suplementar (CS) resultado da amortização do PAI. Assim temos:

Custo Líquido Total (CLT) como Percentual da Folha de Salários

$$^{T}(CLT)$$
 percentual = (CS) percentual $+^{T}(CN)$ percentual

6. Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.





Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem, o cálculo do valor individual a receber é realizado com base no valor médio per capita dos requerimentos já deferidos, vigentes na data-base da avaliação, conforme a fórmula a seguir:

Benefícios Concedidos

$$^{BC}(VPComprevF) = VPBF \times \frac{\text{Re } c.COMPREV}{Folha\ aposent}$$

Onde:

VPBF = Valor Presente dos Benefícios Futuros dos atuais aposentados e pensionistas

Rec. COMPREV = Receita de Compensação Previdenciária referente aos dois exercícios anteriores ao da realização desta avaliação atuarial

Folha aposent = Valor da folha de proventos de aposentadoria e pensão referente aos dois exercícios anteriores ao da realização desta avaliação atuarial

Benefícios a Conceder

$$^{BaC}(VPComprevF) = VPBF_{Aposent - Fut} \times \frac{Re \ c.COMPREV}{Folha \ aposent}$$

Onde:

VPBFAposent-Fut = Valor Presente dos Benefícios Futuros referente às aposentadorias futuras

Rec. COMPREV = Receita atual de Compensação Previdenciária

Folha aposent = Valor da folha de proventos de aposentadoria

7. Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Não há segmentação da massa de participantes